



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS AGUDOS DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMS Nº 01, de 04 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a aprovação do Cronograma referente ao retorno as aulas do ano letivo 2021, no Município de Agudos do Sul – Paraná, em conformidade com as Deliberações da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid -19.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião extraordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007 e em conformidade com o Decreto Municipal nº.158, de 26 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Aprovar o Cronograma referente ao retorno as aulas do ano letivo 2021, no Município de Agudos do Sul – Paraná, em conformidade com as Deliberações da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID -19, a saber:

- I. **Período de 18 de fevereiro à 19 de março de 2021:** Ensino Remoto com disponibilização de apostilas para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino;
- II. **Período de 22 de março à 23 de abril de 2021:** Ensino Híbrido, com autorização dos pais ou responsáveis, somente para os alunos dos 3ºs, 4ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental. Demais alunos estarão em aulas de forma remota;
- III. **Período: 26 de abril à 28 de maio de 2021:** Ensino Híbrido e Remoto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Os alunos da Rede Estadual de Ensino terão seus cronogramas diferenciados e enviados aos alunos pelos meios de comunicação habituais, sendo que também terão Ensino Remoto de 18 de fevereiro à 19 de março de 2021.

Art. 3º. O presente Cronograma deverá ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e homologado através de Decreto pelo Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de fevereiro de 2021.


Rharad Vitória Rosa Milaroski
PRESIDENTE CMS